



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.278/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Regulamenta a Lei 1.123/2008 de 11.04.2008, em seu artigo segundo, parágrafo único, inciso IV, e dá outras providências.”

ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, para dar cumprimento às exigências da Lei 1.123/2008, em especial o artigo 2º;

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentada a Lei 1.123/2008 de 11.04.2008, quanto ao seu artigo segundo, parágrafo único, inciso IV.

Art. 2º. Em relação ao artigo 2º, inciso IV, da Lei 1.123/2008, o horário de funcionamento será diverso do estabelecido podendo permanecer aberto das 07.00 hr à 00.00 horas, observada a legislação trabalhista em vigor.

Art. 3º. Aplica-se no que couber, o disposto no artigo 2º deste Decreto, ao artigo 1º da Lei 1.123/2008, com relação à diversidade de horário para estabelecimentos comerciais e similares.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930

